

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Quinto Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº 03-019/2021, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-013/2018, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 01/2018, do tipo Menor Valor Global, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o constante no Processo Administrativo nº 013/000080/2021.

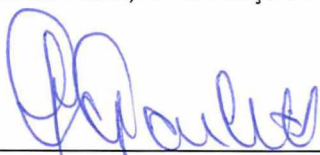
PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e, do outro lado, ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.845.656/0001-40, representada por procuração pelo Sr. MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.082.967-86.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 4,23% e SUPRIMIR em 4,23% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-013/2018, tendo como objeto a realização de serviços de usinagem de concreto betuminoso usinado à quente e aplicação mecânica de revestimento asfáltico, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência e nos demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000080/2021. O valor global deste Aditivo é R\$ 22.260.855,41 (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de março de 2021.



JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI
Secretário Municipal de Obras



VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Subsecretário Operacional

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6986 DE 14/04/2021

Número do Processo Administrativo	013/000080/2021
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 01/2018
Tipo de Licitação	Menor Valor Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	25/03/2021
Prazo	-
Valor global	R\$ 22.260.855,41 (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 4,23% e SUPRIMIR em 4,23% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-013/2018, e seus aditivos, tendo como objeto a realização de serviços de usinagem de concreto betuminoso usinado à quente e aplicação mecânica de revestimento asfáltico, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência e nos demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000080/2021.

Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Livro: **03/2021**

Termo: **03-019/2021**

Folhas: **055/057**

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **01-013/2018** E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** E, DE OUTRO LADO, **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2018, DO TIPO MENOR VALOR GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras, Sr. **JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 06395718-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 740.938.867-68, pelo Ilmo. Subsecretário Operacional, Sr. **VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.454.017-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 128.746.687-70 e, de outro lado, **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.845.656/0001-40, com sede à Rodovia RJ 124, Km 34, 5, Cerâmica, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato, representada por procuração, pelo Sr. **MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da Carteira de identidade nº. 21.490.169-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.082.967-86, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000080/2021, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 4,23% e SUPRIMIR em 4,23% o:**

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-013/2018	-	04/06/2018	04/06/2019
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-021/2019	Prorrogar e Reajustar	04/06/2019	04/06/2020
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-023/2020	Prorrogar	04/06/2020	04/06/2021
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	26-009/2020	Rerratificar	14/08/2020	04/06/2021

Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-013/2021	Reajustar	09/02/2021	04/06/2021
---	-------------	-----------	------------	------------

oriundo de concorrência n° 01/2018, do tipo Menor Valor Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **realização de serviços de usinagem de concreto betuminoso usinado à quente e aplicação mecânica de revestimento asfáltico**, conforme descrito nos documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000080/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica **ACRESCIDO em 4,23%** e **SUPRIMIDO em 4,23%** o valor do Termo de Prestação de Serviços nº 01-013/2018, assinado em 04/06/2018, com valor de **R\$ 22.260.855,41 (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, proveniente de reajustes anteriormente estabelecidos por seus Termos Aditivos, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000080/2021.

Parágrafo Primeiro – Fica **SUPRIMIDO em 4,23%** o valor original do contrato, em razão da redução dos itens descritos no Estudo de Viabilidade e Vantajosidade, perfazendo um decréscimo de R\$ 940.664,18 (novecentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

Parágrafo Segundo – Fica **ACRESCIDO em 4,23%** do valor original do contrato, em razão da acelerada degradação da pavimentação asfáltica de diversos logradouros, em virtude das chuvas, conforme descrição do Estudo de Viabilidade e Vantajosidade, perfazendo um reflexo financeiro de R\$ 940.664,18 (novecentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor **global** deste Aditivo é de **R\$ 22.260.855,41 (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, conforme documentos constantes nos Processos Administrativos nº 013/000080/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-013/2018**, assinado em 04/06/2018, oriundo da Concorrência n° 01/2018, do tipo Menor Valor Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme os autos do processo administrativo nº 60.122/2017.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Obras e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

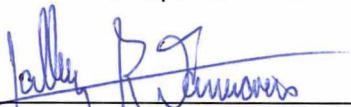
CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 25 de março de 2021.



JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI
Secretário Municipal de Obras



VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Subsecretário Operacional



ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR
Representante Legal
(Por Procuração)